



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Lei nº 1222/2009**

***Autoriza Efetuar Convênios***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a efetuar convênios com as Universidades abaixo relacionadas, durante o exercício de 2009 e 2010, objetivando a realização de estágios com estudantes regularmente matriculados nestas Instituições de Ensino.

- . UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL
- . UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
- . UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI – UNIVALI
- . UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
- . INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA – IFSC.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2009.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 01 de outubro de 2009.

**LAURINO PETERS  
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling  
Chefe de Gabinete**